



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei sob o n.º: 019/2026.

**SÚMULA** “Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.651, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro às Escolas – PAFEM, e dá outras providências.”

**Relatório:**

Nos termos dos Art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

I - A proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;

II - A apresentação das contas do Município;

III - as preposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - Os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;

V - As proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

**Fundamentação:**

O projeto ora analisado se refere à **abertura de crédito**, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 40 do Regimento Interno**.

**Conclusão:**

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto, esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORAVEL**


Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.


**Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva**

Presidente/CFO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Marcos Miguel**  
Relator/CFO

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Celma Mezabarba**  
Membro/CFO